



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Raimundo da Paz		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Raimundo da Paz, sediada no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar Nº 23137045; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8634169/2018	PARECER Nº 0075/2020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Edival Alves Teixeira Lima, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Raimundo da Paz, sediada no município de Jaguaribe, por meio do Processo Nº 8634169/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Moreira I, Distrito de Mapuá, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar Nº 23137045; tendo sido criada por meio do Decreto Nº 897/2017.

Responde, pela direção, o professor Edival Alves Teixeira Lima, licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão Educacional, Registro Nº 0742; e pela secretaria escolar, Christian Magno Diógenes, Registro Nº 615.

O corpo docente da instituição é composto de 23 professores habilitados, sendo que sete são habilitados, perfazendo um total de 30,43% de docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0078/2020 da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Raimundo da Paz, sediada no



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0075/2020

município de Jaguaribe, INEP/Censo Escolar Nº 23137045; bem como à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, de autorização para o funcionamento da educação infantil e de renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL FERNANDES GOMES VIEIRA

Presidente do CEE